

Ano 15 Nº 3806

Divulgação quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Página 30

Publicação quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

- b) 08 de junho (segunda-feira);
- c) 5 de junho (segunda-feira);
- d) 22 de junho (segunda-feira).

VI – JULHO

- a) 06 de julho (segunda-feira);
- b) 13 de julho (segunda-feira).

VII – AGOSTO

- a) 03 de agosto (segunda-feira);
- b) 10 de agosto (segunda-feira);
- c) 17 de agosto (segunda-feira);
- d) 24 de agosto (segunda-feira).

VIII – SETEMBRO

- a) 09 de setembro (quarta-feira);
- b) 14 de setembro (segunda-feira);
- c) 21 de setembro (segunda-feira);
- d) 28 de setembro (segunda-feira).

IX – OUTUBRO

- a) 05 de outubro (segunda-feira);
- b) 14 de outubro (quarta-feira);
- c) 19 de outubro (segunda-feira);
- d) 26 de outubro (segunda-feira).

X – NOVEMBRO

- a) 04 de novembro (quarta-feira);
- b) 09 de novembro (segunda-feira);
- c) 16 de novembro (segunda-feira);
- d) 23 de novembro (segunda-feira).

XI – DEZEMBRO

- a) 01 de dezembro (terça-feira);
- b) 07 de dezembro (segunda-feira).

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas através de portaria para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às **19h00min**, observando as datas definidas nos incisos do Art. 1º.

§1º. Em situação de Declaração de Calamidade Pública em que haja restrições de horário poderão ser alterados os horários das sessões por meio de Portaria com antecedência mínima de 24 horas.

§2º. As sessões ordinárias que forem canceladas em razão da decretação de luto oficial poderão ser reagendadas **por portaria, em outra data, no mesmo horário.**

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Daise Martins de Souza

Presidente

Juliano Antunes

1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº155/2026

RESOLUÇÃO Nº 155/2026

De 04 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a formação das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Tapurah-MT, para vigorar no ano de 2026, e dá outras providências.

A Sra. **Daise Martins de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tapurah, para o ano de 2025, ficam assim constituídas:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Aelton Antônio Figueiredo

SECRETÁRIO: Cleomar Eterno de Campos

MEMBRO: Danielle Baumel Eickhoff

FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESIDENTE: Luiz Augusto Sette

SECRETÁRIO: Danielle Baumel Eickhoff

MEMBRO: Juliano Antunes

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS

PRESIDENTE: Cleomar Eterno de Campos

SECRETÁRIO: Aelton Antônio Figueiredo

MEMBRO: Daniele de Lima Zottis

Ano 15 Nº 3806

Divulgação quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Página 31

Publicação quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PRESIDENTE: Juliano Antunes

SECRETÁRIO: Daniele de Lima Zottis

MEMBRO: Luiz Augusto Sette

Art. 2º. Nos termos do art. 32 do Regimento Interno as Comissões permanentes têm por objetivo estudar os assuntos submetidos ao exame, manifestar sobre eles a sua opinião e preparar por iniciativa própria ou indicação do plenário, Projetos de Lei relativos à sua especialidade.

Art. 3º. Nos casos de vaga, licença, ou impedimento dos membros das Comissões, caberá ao Presidente da Câmara a designação do substituto, escolhido sempre que possível dentro da mesma legenda partidárias nos termos do art 35 do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Daise Martins de Souza

Presidente

Juliano Antunes

1º Secretário

LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026 - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPURAH, através de seu Presidente, Sra. DAISE MARTINS DE SOUZA, RESOLVE HOMOLOGAR, o procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA nº 03/2026, cujo o Processo é destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, com valor global de R\$ 6.101,94 (seis mil, cento e um reais e noventa e quatro centavos) distribuídos os itens da seguinte forma aos licitantes vencedores:

FORNECEDOR	ITEM	VL TOTAL
Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares CNPJ 64.658.041/0001-52	01	336,00
	06	528,00
Victor Lazarino Ozorio CNPJ 35.569.716/0001-99	02	498,99
	03	467,96
Marcus Vinicius Costa CNPJ 57.699.252/0001-78	04	891,00
A Frente Soluções Integradas Ltda CNPJ 36.489.366/0001-13	05	1.309,99
MP Comercio Varejista Ltda CNPJ 56.980.229/0001-94	07	2.070,00

Tapurah – MT, aos 04 de fevereiro de 2026.

Daise Martins de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

OBJETIVO: Associativa

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00

VIGENCIA: 02/02/2026 à 31.12.2026

CÓD.ORÇAMENTÁRIO: 01.001.01.031.0028.2072-33.90.39.00.00